

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 054/84

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, convênio para pagamentos de despesas com a manutenção do Posto Policial do Distrito de Diamante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.